TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES RUA DOS LIBANESES, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 1009838-09.2018.8.26.0037 - Controle n°: 2018/001716 Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Rosangela Aparecida Boamorte Raveli

Requerido: Maria Rosa Abrão Boamorte

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará aforado por **Rosangela Aparecida Boamorte Raveli** e outros, requerendo autorização judicial para levantamento junto à agência do BANCO DO BRASIL S/A, do valor referente a restituição do imposto de renda, do exercício 2018, em nome da "de cujus" Maria Rosa Abrão Boamorte, falecida em 08 de abril de 2018.

Os requerentes juntaram documentos comprovando a qualidade de dependentes da *de cujus*.

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que os requerentes são dependentes da falecida, bem como a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do valor pretendido.

Os herdeiros Roberval e Rosiani concordaram que o valor seja levantado pela requerente.

Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido inicial para expedição de alvará, autorizando a requerente Rosangela Aparecida Boamorte Raveli, a efetuar o levantamento, junto à agência do Banco do Brasil S/A, do valor referente a restituição do imposto de renda, exercício de 2018, provenientes do falecimento de sua genitora, conforme requerido.

Passada esta em julgado, expeça-se alvará em favor da requerente, o qual ficará à disposição para retirada pelo sistema SAJ, por 15 dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES RUA DOS LIBANESES, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425

Custas na forma da lei.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 14 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA